

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável*****CERTIDÃO Nº. 028/14***

**O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **52926254**, de interesse de **RODRIGO RODRIGUES BEZERRA E OUTROS**.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 5, 6, 7, 8, 11, 12 e 13, da Quadra 37, situados às Ruas F-16, F-35 e F-36, Bairro Recreio do Funcionário Público, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 5/8-11/13, com as seguintes características e confrontações:

| <b>LOTE 5/8-11/13</b>                                 | <b>Área<br/>2.313,46m<sup>2</sup></b> |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Frente para a Rua F-16 e Área remanescente do Lote 14 | 25,68+6,78+2,51+22,05+10,00m          |
| Fundo confrontando com o Lote 9 e 10                  | 54,00m                                |
| Lado direito confrontando com a Rua FP-35             | 46,00+3,00+2,50m                      |
| Lado esquerdo confrontando com a Rua FP-36            | 23,04+3,00+2,50m                      |

**§ 1º** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, nº 999 . Bloco E. 1º andar. Park Lozandes. Goiânia-GO. CEP: 74.884-900  
Fone: (62)3524-6302. FAX: (62)3524-6323.  
e-mail: [semdus@semdus.goiania.go.gov.br](mailto:semdus@semdus.goiania.go.gov.br) - [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2014.

**NELCIVONE SOARES DE MELO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, nº 999 . Bloco E. 1º andar. Park Lozandes. Goiânia-GO. CEP: 74.884-900  
Fone: (62)3524-6302. FAX: (62)3524-6323.  
e-mail: [sem dus@sem dus.goiania.go.gov.br](mailto:sem dus@sem dus.goiania.go.gov.br) - [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)